

Motivo: SEGURANÇA DE MAGISTRADO Valor de Diárias: R\$ 210,00  
Desconto 0  
Detalhamento: ESCOLTA DE SEGURANÇA DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA JULIANNE NOGUEIRA SANTANARIOS  
Valor Recebido: R\$ 1.155,00

Período(s):

De 01/08/2021 10:00 a 06/08/2021 5.5 x 210,00 x 0% - 0 = 1.155,00

DESTINO(S): VITORIA DA CONQUISTA NÃO

Cadastro/Nom 303373861 - CARLOS EDUARDO NASCIMENTO SANTOS  
Processo/GL: 30955/21 - 2847/21 Qtde de Diárias: 5,5  
Cargo/Função: CAPITÃO Qtde dias Úteis: 0  
Motivo: OUTROS Valor de Diárias: R\$ 245,00  
Desconto 0  
Detalhamento: 155ª OPERAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MATERIAL BÉLICO/2021.

Valor Recebido: R\$ 1.347,50

Período(s):

De 02/08/2021 06:00 a 07/08/2021 5.5 x 245,00 x 0% - 0 = 1.347,50

DESTINO(S): GENTIO DO OURO (Subdestino: XIQUE-XIQUE, CENTRAL, IRECÊ, LAPÃO, BARRA DO MENDES, JOÃO DOURAD) NÃO

Cadastro/Nom 302931412 - JOÃO DE DEUS DA CONCEIÇÃO MEDEIROS FILHO  
Processo/GL: 30957/21 - 2845/21 Qtde de Diárias: 5,5  
Cargo/Função: SARGENTO Qtde dias Úteis: 0  
Motivo: OUTROS Valor de Diárias: R\$ 210,00  
Desconto 0  
Detalhamento: 155ª Operação de recolhimento de material bélico 2021

Valor Recebido: R\$ 1.155,00

Período(s):

De 02/08/2021 06:00 a 07/08/2021 5.5 x 210,00 x 0% - 0 = 1.155,00

DESTINO(S): GENTIO DO OURO (Subdestino: XIQUE-XIQUE, CENTRAL, IRECÊ, LAPÃO, BARRA DO MENDES, JOÃO DOURAD) NÃO

Cadastro/Nom 9023020 - FRANCISCO PEREIRA DE MORAIS  
Processo/GL: 30967/21 - 2851/21 Qtde de Diárias: 0,5  
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 1  
Motivo: DILIGÊNCIAS PROCESSUAIS E DECISÕES JUDICIAIS Valor de Diárias: R\$ 490,00

Desconto 59.09

Detalhamento: atuação na comarca por designação do Presidente do PJBA

Valor Recebido: R\$ 185,91

Período(s):

De 30/07/2021 08:00 a 30/07/2021 0.5 x 490,00 x 0% - 59.09 = 185,91

DESTINO(S): SOBRADINHO 04/08/2021 00:00

---

## SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

---

### GABINETE

---

CONTRATO Nº. 36/2021-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e TS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ n.º 06.033.739/0001-86. Objeto: Serviços de apoio à implantação da Governança de TIC, de gerenciamento técnico de serviços de TIC - ITIL, de gerenciamento de projetos e processos de TIC e de customização da solução de gerenciamento de serviços de TIC - ITIL adquirida pelo TJBA, sob demanda, sem garantia de consumo mínimo, tipicamente na modalidade remota, pelo período de 12 meses. Valor: Lote 01 - R\$ 4.094.851,05 (quatro milhões e noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos); Lote 02 - R\$ 852.573,12 (oitocentos e cinquenta e dois mil

e quinhentos e setenta e três reais e doze centavos), que será atendido através da Unidade Orçamentária 2.04.601-FAJ, Unidade Gestora 0004-SETIM, Projeto/Atividade 2002/2034/2035, Elemento de Despesa 3.3.90.40, Subelemento 40.02 e Fonte 113/120/313/320. PA nº TJ-ADM-2020/42015. Data: 05/08/2021.

**PORTARIA SETIM Nº 35**

Designa servidores como Gestor/Gerente de Contrato e Fiscais de Contrato, bem como membros da Comissão de Recebimento Definitivo.

O SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 08 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a previsão expressa no art. 161, §4º da Lei Estadual nº 9344/2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Gestor/Gerente de Contrato, Fiscal de Contrato Titular e Fiscal de Contrato Suplente, vinculados à Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização:

| EMPRESA/ÓRGÃO/ENTIDADE          | CONTRATO Nº | TÉRMINO    | OBJETO RESUMIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GESTOR/GERENTE DE CONTRATO                            | FISCAL DE CONTRATO TITULAR                      | FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE                            |
|---------------------------------|-------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| TS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA | 36/21-S     | 05/08/2022 | Serviços de apoio à implantação da Governança de TIC, de gerenciamento técnico de serviços de TIC – ITIL, de gerenciamento de projetos e processos de TIC e de customização da solução de gerenciamento de serviços de TIC – ITIL adquirida pelo TJBA, sob demanda, sem garantia de consumo mínimo, tipicamente na modalidade remota. | Fábio D'Almeida Oliveira<br><br>Cadastro nº 968.312-7 | Fabiano Soares Raminho<br>Cadastro nº 968.323-2 | Antônio Carlos Cerqueira Lima<br>Cadastro nº 500.250-8 |

Parágrafo Único - O Fiscal de Contrato Suplente atuará em eventuais ausências e impedimentos legais do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 2º - As atribuições correspondentes ao Gestor/Gerente de Contrato e ao Fiscal de Contrato encontram-se definidas na Norma Geral de Contratações do Poder Judiciário do Estado da Bahia, aprovada pelo Ato Normativo Conjunto nº 001, de 29 de Janeiro de 2020, as quais são de observância e aplicação obrigatória por todos os servidores deste Poder.

Art. 3º - O Gestor/Gerente de Contrato, o Fiscal de Contrato Titular e o Fiscal de Contrato Suplente, indicados no art. 1º desta Portaria ficam designados para compor a Comissão de Recebimento Definitivo do objeto do Termo de Contrato, na condição de 1º, 2º e 3º Membros, respectivamente, sendo de responsabilidade do 1º Membro exercer a presidência da Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Salvador, em 05 de agosto de 2021.

Luís Augusto Bahiense Cardoso  
Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização.